

PRAIA VERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

PRODUÇÃO DISCENTE
NO PPGSS-UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR Roberto Leher

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Leila Rodrigues da Silva

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves **UFRJ**

EDITORES ASSOCIADOS

Cleusa dos Santos **UFRJ**

Paula Ferreira Poncioni **UFRJ**

EDITORES AD HOC V.29 N.1 (ESPECIAL)

Alejandra Pastorini **UFRJ**

Rosemere Maia **UFRJ**

EDITORES TÉCNICOS

Fábio Marinho

Jessica Cirrota

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi (Apresentação)

Renan Cornette

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral **UFPE**

Antônio Carlos Mazzeo **USP**

Arthur Trindade Maranhão Costa **UNB**

Christina Vital da Cunha **UFF**

Clarice Ehlers Peixoto **UERJ**

Elenise Faria Scherer **UFAM**

Ivanete Boschetti **UFRJ**

Jean François Yves Deluchey **UFPA**

Leonilde Servolo de Medeiros **UFRRJ**

Marcos César Alvarez **USP**

Maria Cristina Soares Paniago **UFAL**

Maria Helena Rauta Ramos **UFRJ**

Maria das Dores Campos Machado **UFRJ**

Maria de Fátima Cabral Gomes **UFRJ**

Myriam Moraes Lins de Barros **UFRJ**

Ranieri Carli de Oliveira **UFF**

Rodrigo Castelo Branco Santos **UNIRIO**

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo **PUCRS**

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa **UFMA**

Suely Ferreira Deslandes **FIOCRUZ**



Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)
CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ



praiavermelha.ess.ufrj.br



@revistapraiavermelha



(55) (21) 3938-5386

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

v. 29 n. 1 (ESPECIAL)
2019
Rio de Janeiro
ISSN 1414-9184

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 29	n. 1 (ESPECIAL)	p. 1-472	2019
------------------------	----------------	-------	-----------------	----------	------

A **Revista Praia Vermelha** é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

As opiniões e os conceitos emitidos nos artigos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a posição do corpo editorial.



CC BY-NC-ND 4.0

http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR

Publicação indexada em:

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ccn.ibict.br

Base Minerva UFRJ

minerva.ufrj.br

Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

revistas.ufrj.br

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Praia Vermelha: estudos de política e teoria social/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral

ISSN 1414-9184

1. Serviço Social-Periódicos. 2. Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5

CDU 36 (05)

PRAIA VERMELHA

ABORTO E SERVIÇO SOCIAL: ELEMENTOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ABORTION AND SOCIAL WORK:
ELEMENTS FOR PROFESSIONAL QUALIFICATION

Kamila Delfino Santos Corgozinho

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 29	n. 1 (ESPECIAL)	p. 365-388	2019
------------------------	----------------	-------	-----------------	------------	------

RESUMO

O presente artigo apresenta as principais mobilizações do Conjunto CFESS-CRESS acerca da temática do aborto relacionando o debate com o Projeto ético-político do Serviço Social. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de autores pertinentes ao tema, legislações e documentos expedidos pela ABEPSS. Embora o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS em relação à descriminalização do aborto tenha contribuído para o fomento do debate, pode-se dizer que o tema ainda carece de maior visibilidade na formação profissional das(os) assistentes sociais.

PALAVRAS-CHAVE

Aborto. Serviço Social. Formação Profissional.

ABSTRACT

This article presents the main mobilizations of the CFESS-CRESS Group on the issue of abortion, linking the debate with the Ethical-Political Project of Social Service in Brazil. For this, a bibliographical research was carried on authors pertinent to the theme, legislation and documents issued by ABEPSS. Although the positioning of the CFESS-CRESS Group in relation to the descriminalization of abortion has contributed to the promotion of the debate, it can be said that such issue still needs to be more visible in the vocational training of social workers.

KEYWORDS

Abortion. Social Work. Professional Qualification.

Recebido em 10.12.2017

Aprovado em 17.09.2018

INTRODUÇÃO

Sabe-se que a prática do aborto é recorrente desde os povos mais antigos da humanidade, seja para a interrupção da gravidez ou para fins anticoncepcionais. Prado (2007) afirma que a prática do aborto é tão antiga quanto o homem e, mesmo com legislações e controles, as mulheres nunca deixaram de realizá-lo. O que vai diferenciar o controle e a regulamentação desta prática no mundo são as legislações, podendo ser consideradas uma representação das estruturas socioeconômicas e ideológicas de cada país em determinado tempo histórico.

Dessa forma, refletir sobre o processo histórico do aborto requer instrumentos que viabilizem a análise. Por isso, tomamos os estudos de Hobsbawm e Ranger (2015) sobre a “invenção das tradições”, no sentido de entender a continuidade da prática do aborto no decorrer dos tempos, assim como a sua criminalização na sociedade brasileira, e apresentar a relevância desta categoria para o presente estudo. Neste sentido, os autores explicam o que seja a categoria “tradição inventada”:

Por “tradição inventada” entende-se um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácitas ou abertamente aceitas; tais práticas, de natureza ritual ou simbólica, visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado [...] Inclui tanto as “tradições” realmente inventadas, construídas e formalmente institucionalizadas, quanto as que surgiram de maneira mais difícil de localizar num período limitado e determinado de tempo – às vezes coisa de poucos anos apenas – e se estabeleceram com enorme rapidez (HOBSBAWM; RANGER, 2015, p. 9).

Assim, entender que a prática do aborto e sua criminalização tem a ver com práticas que inculcam valores e normas é de extrema importância para as nossas análises, pois há a possibilidade de sair do senso comum. Também as regras subjetivas ou acordadas no co-

tidiano, que fundamentam o estar no mundo, precisam ser descortinadas através de análises para o desvelamento do real, ou seja, no interior das práticas sociais. Neste aspecto, os autores nos alertam da referência histórica que possui a categoria “tradições inventadas” nos seguintes termos:

Contudo, na medida em que há referência a um passado histórico, as tradições “inventadas” caracterizam-se por estabelecer com ele uma continuidade bastante artificial. Em poucas palavras, elas são reações a situações novas que ou assumem a forma de referência a situações anteriores, ou estabelecem seu próprio passado através da repetição quase que obrigatória. [...] O objetivo e a característica das “tradições”, inclusive das inventadas, é a invariabilidade. O passado real ou forjado a que elas se referem impõe práticas fixas (normalmente formalizadas), tais como a repetição (HOBSBAWM; RANGER, 2015, p. 10).

Desse modo, entende-se que a prática do aborto e a sua criminalização têm forte relação com as “invenções das tradições”, pois no Brasil há historicamente uma tendência criminal tomando como alusão a legislação e as práticas morais em sociedade; de outra forma, as análises sobre tais legislações e práticas se tornam invariáveis no decorrer do tempo, havendo momentos de reflexão social e postura de questionamento, mas não de mudança.

Por outro lado, o Serviço Social se insere nesse contexto societário, já que os assistentes sociais fazem o atendimento às pessoas que realizam o aborto. O assistente social, nos seus mais diversos espaços sócio-ocupacionais de trabalho, vai atuar diretamente com essa demanda, principalmente aqueles profissionais da saúde pública. Por isso, a temática em questão se configura essencial para o debate da categoria, no entanto, sem preconceitos e julgamentos morais ou pessoais.

Entender as “invenções das tradições” no processo de contestação dos significados da prática e da criminalização do aborto no Brasil requer um resgate histórico também da profissão¹, já que suas

1 É necessário esclarecer que o Serviço Social não é uma “tradição inventada”,

bases fundantes têm sua origem na ação social da Igreja Católica. Ou seja, o Serviço Social se configurou como profissão diante do controle e intervenção do Estado junto à sociedade civil. Instituiu-se um determinado *ethos* profissional (BARROCO, 2010) que se desdobrou nas várias dimensões que compõem a ética da profissão – sua prática moral. Esse *ethos* é influenciado pelo pensamento dominante do período – década de 1930. A influência conservadora na profissão construiu uma imagem social historicamente legitimada: o assistente social como um exemplo de “integridade” moral, o que, concebido a partir do conservadorismo ético, irá se expressar em normas de conduta que abrangem inclusive sua vida pessoal, impondo-lhe deveres e normas de comportamento.

Com o movimento de Reconceituação do Serviço Social e o Congresso da Virada em 1979, buscou-se uma ruptura com o conservadorismo e com práticas moralistas, até então presentes na profissão, incorporando assim a teoria social de base marxista. No mesmo panorama, tivemos a atuação de grupos feministas, lutando contra os padrões opressores vigentes e defendendo espaços para as mulheres na agenda democrática, como sujeitos sociais e políticos, confrontando os papéis tradicionais de mulheres e homens na família e na sociedade. Cabe lembrar que questões relacionadas ao aborto já estavam sendo discutidas.

Todavia, no final dos anos de 1970 e início dos anos 1980, foi sob influência de uma conjuntura de protestos, de organização coletiva, de luta contra a ditadura militar, de um grande movimento de transformação na América Latina, que o Serviço Social brasileiro buscou afirmar uma legitimidade em prol da luta da classe trabalhadora. Ou seja, o debate do Serviço Social no Brasil nos anos 1980 é adensado pelo contexto da transição democrática, que então desponta. Tem-se uma nova concepção e autoimagem da profissão. Com isso, em 1982, ocorre a constituição do Currículo Mínimo, que rompia com o tripé caso, grupo e comunidade. Além de em 1986 constituir o novo Código de Ética (BARROCO, 2010).

ainda que possua uma fundamentação histórica de sua constituição enquanto profissão.

Nos anos 1990, ocorre o fortalecimento de um projeto profissional com clara direção social e política significando não apenas o amadurecimento interno da profissão, mas principalmente sua posição de resistência em face do contexto de crise do capital e do neoliberalismo: o Projeto ético-político.

Registra-se nos anos 2000 o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS em relação à descriminalização do aborto, a partir de 2008, o que certamente contribuiu para a construção ainda inicial do debate em questão no interior da categoria profissional.

Outra entidade representativa do Serviço Social que também contribuiu para viabilizar o debate foi a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que, a partir de dezembro de 2010, inaugura no XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) o Grupo Temático de Pesquisa (GTP) “Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades”. Entende-se que tal GTP é um caminho para fomentar debates no campo do Serviço Social acerca das questões de gênero, sobretudo a do aborto.

Destaca-se ainda o estudo de Lole (2016) que, ao buscar uma incidência da temática gênero no processo de formação profissional², identificou-se que apenas a Escola de Serviço Social/UFRJ tem como um dos seus eixos estruturadores da formação profissional a questão de gênero, na dimensão dos princípios norteadores e na dimensão da definição do conteúdo de um dos núcleos que agregam os conhecimentos veiculados ao curso. Nesse sentido, a autora afirma:

Ainda incipiente a apreensão desse aspecto como parte fundamental da experiência de sociabilidade dos sujeitos na sociedade capitalista, bem como do projeto de emancipação humana no discurso profissional (LOLE, 2016, p. 572).

Diante do exposto, pode-se dizer que a categoria gênero ainda ocupa um lugar secundário na formação profissional das(os) assis-

2 A autora buscou analisar a formação profissional em quatro Escolas de Serviço Social: UFF, PUC/RIO, UERJ e UFRJ.

tentes sociais. Embora algumas produções encontradas no campo do Serviço Social sejam importantes para o debate no interior da categoria, percebeu-se uma inexpressiva produção envolvendo as questões de gênero. Destacam-se as principais bibliografias produzidas pelo Serviço Social: Matos (2010), Lollato e Lisboa (2013) e Farias (2014).

Percorrendo a trajetória da legislação do aborto no Brasil, verificou-se que, desde o Código Penal de 1940, pouco se avançou em relação aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. E, sobre o aborto ilegal, ainda recaem sobre a mulher a punição e o estigma, reforçando, ainda mais, o ambiente de crime a que ela está exposta. O aumento de morte materna que a prática clandestina do aborto vem provocando se coloca, a partir de 2009, como pauta e bandeira de luta das entidades representativas do Serviço Social. Porém, foi observado uma inexpressiva produção referente ao tema “aborto e formação profissional”. Essa invisibilidade está presente não só no campo do Serviço Social, mas também em outras categorias profissionais³.

Assim, pretende-se com este estudo apresentar as principais mobilizações do Conjunto CFESS-CRESS acerca da temática aborto⁴ relacionando o debate com o Projeto ético-político do Serviço Social. De forma breve, serão apresentadas as mudanças das Diretrizes Curriculares e a criação dos Grupos Temáticos de Pesquisa na área dos estudos de gênero, classe, raça e etnia. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de autores pertinentes ao tema, legislações e documentos expedidos pela ABEPSS⁵.

3 Foi realizado um mapeamento nas principais bases onde foi possível observar uma lacuna na produção científica acerca da temática aborto e formação profissional. Os resultados serão divulgados em outro momento.

4 Essa apresentação da memória do debate sobre o aborto visa demonstrar a relevância de se pensar as “tradições inventadas” na sociedade brasileira e coloca para a profissão o desafio de questionar, combater e debater o assunto no decorrer do exercício profissional.

5 Este artigo é fruto de reflexões realizadas a partir da elaboração de um capítulo da tese de doutorado que está sendo realizado na UFRJ (em andamento).

O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E O ABORTO: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO

Analisar como o tema aborto vem sendo abordado no curso de graduação em Serviço Social implica em resgatar o Projeto ético-político que, segundo Netto (1999), trata de um processo em contínuo desdobramento. Lembrar o momento de transição e desenvolvimento do Serviço Social brasileiro e o seu significado para a construção de um novo projeto, com perspectivas de rompimento e denúncia do conservadorismo profissional, torna-se cada dia mais necessário. Mas, como argumenta o mesmo autor, todo corpo profissional é um campo de tensões e de lutas.

No caso do Serviço Social brasileiro, o momento de democratização no país possibilitou um cenário de rompimento com o quase monopólio do conservadorismo profissional (NETTO, 1999). Instala-se então a condição política para a formação de um novo projeto profissional do Serviço Social. É importante registrar que, nesse período, questões relacionadas à saúde reprodutiva da mulher e ao aborto já estavam sendo debatidas pelos movimentos feministas e de mulheres.

E esse período de democratização rebateu no perfil do futuro profissional, propondo uma nova formação.

Entrou na agenda do Serviço Social a questão de redimensionar o ensino com vistas à formação de um profissional capaz de responder, com eficácia e competência, às demandas tradicionais e às demandas emergentes na sociedade brasileira – em suma, a construção de um novo perfil profissional. (NETTO, 1999, p. 13).

Netto (1999) lembra ainda que um novo Código de Ética foi formulado e instituído em 1986, muito embora, a discussão sobre a ética não fosse ainda um tema central, o que, posteriormente, terá outro significado. Nos últimos anos, o Serviço Social brasileiro, conforme as ponderações de Yamamoto (2011), se renovou no que diz respeito a sua interpretação teórico-metodológica e política, combatendo o

tradicionalismo profissional e sua herança conservadora, adaptando a profissão às exigências do seu tempo, buscando uma maior qualificação acadêmica.

Outro aspecto que Iamamoto (2011) chama a atenção é o caráter de obrigatoriedade previsto no Código de Ética de 1993, ao estabelecer direitos e deveres do assistente social, segundo princípios e valores humanistas, como orientação para o exercício profissional. Ao resgatar esses princípios, é possível localizar e relacionar a questão do direito ao aborto em todos eles.

Esses princípios éticos, ao serem efetivados, vão direcionar o fazer profissional num outro modelo ou numa nova ordem societária. Como registra Iamamoto (2011), poderão ainda contribuir para a efetivação dos direitos humanos das mulheres. E, quando se coloca no embate as tendências regressivas do Serviço Social, a autora argumenta:

É nos limites desses princípios que se move o pluralismo, que supõe o reconhecimento na luta acadêmica e técnico-política, de orientações distintas presentes na arena profissional, assim como o embate respeitoso com as tendências regressivas do Serviço Social, cujos fundamentos liberais e conservadores legitimam a ordem vigente. Essas tendências regressivas apontaram para um retorno ao passado profissional, já submetido ao crivo da crítica teórica, metodológica, ética e política nas últimas décadas (IAMAMOTO, 2012, p. 44).

Tratar do cotidiano profissional é chamar a atenção para a possibilidade da materialização de um novo projeto profissional constituído no bojo do processo de renovação do Serviço Social. Por isso, é importante lembrar que o assistente social, no trato com a questão social, em suas variadas expressões sociais e cotidianas, está inserido em um contexto de promoção do atendimento às mulheres que buscam a realização do aborto⁶. Portanto, incorporar os princípios

6 O aborto neste contexto se refere ao procedimento legal das clínicas e hospitais públicos que promovem esse acesso.

do Código de Ética e as dimensões políticas do Projeto ético-político, no sentido amplo, como destaca Netto (1999), é também incorporar os projetos societários, no caso em questão, as demandas dos movimentos feministas e de mulheres.

Além disso, o compromisso com a autonomia e a liberdade são deveres do assistente social. Cabe lembrar também da defesa intransigente dos direitos humanos e da recusa do arbítrio e do autoritarismo. Nesse sentido, preocupar-se com ações que garantam o acesso universal atrelando o seu fazer profissional aos preceitos do Projeto ético-político da profissão é outro dever do assistente social. É fundamental que a categoria – em sua maioria mulher – compreenda essa realidade.

O escopo do Projeto ético-político tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas (NETTO, 1999). Por isso o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Relacionar os anseios da profissão com os estudos de gênero é operacionalizar, também, o novo projeto; dado que esse projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero.

É claro que o projeto traz outras dimensões fundamentais. A dimensão política, por exemplo, nos permite pensar na relação profissional/usuário; na garantia do acesso ao direito e serviços, no caso, nos serviços que garantem o abortamento.

A dimensão política do projeto é claramente enunciada: ele se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida (NETTO, 1999, p. 16).

Atento às questões de gênero e com a preocupação de consolidar o Projeto ético-político do Serviço, o eixo de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) aprovou a posição Conjunto CFESS/CRESS à legalização do aborto. Além disso, o conjunto deve trabalhar na divulgação ampla do posicionamento, visto que consideram o aborto questão de saúde pública e direito das mulheres. Propõe ainda políticas públicas que contemplem os diversos aspectos que permeiam essas questões e a promoção de debates e eventos articulando as implicações éticas e normativas da categoria profissional, contextualizados pelos recortes de classe e gênero e pelo caráter laico do Estado.

Esse posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS contribui reafirmando o Projeto ético-político do Serviço Social, já que tem suas origens no enfrentamento, na ruptura e na denúncia ao conservadorismo profissional. E, como observa o CRESS/MG (2011), o fazer profissional deve ser comprometido com as necessidades dos/as seus usuários/as, ou seja, a classe trabalhadora, e com a defesa da democracia e dos direitos humanos independentemente de classe, raça, religião, orientação sexual etc.

Outro aspecto é a liberdade, em que todos têm a possibilidade de livre escolha. Mais uma vez:

Defender a legalização do aborto, na perspectiva do Projeto ético-político do Serviço Social, é reconhecer que a lei brasileira que criminaliza as mulheres vem impedindo uma vida digna a uma parcela importante da população com quem a profissão tem seu compromisso, visto que a criminalização do aborto pode contribuir para a manutenção das desigualdades sociais e de gênero (CRESS/MG, 2011).

Por isso, o reconhecimento por parte do Projeto ético-político da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas (NETTO, 1999) – auxilia-nos a enfatizar a importância da descriminalização do aborto. Além disso, o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais dá ênfase à cons-

trução de uma sociedade ativa. Portanto, relacionar os anseios da profissão com os estudos de gênero é operacionalizar também o novo projeto, dado que este se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero.

Finalmente, a manutenção do novo projeto, como salienta Netto (1999), nas condições atuais, depende não só da vontade majoritária da categoria profissional, mas também do fortalecimento dos movimentos sociais, no caso, os movimentos feministas e de mulheres. O Serviço Social é uma profissão que atua diretamente nas contradições da vida social. Nesse sentido, é preciso que o profissional tenha a capacidade de realizar uma leitura da totalidade frente às situações que se apresentam como isoladas, de modo que surjam alternativas de resistências e rupturas no seu fazer cotidiano (LOLLATO; LISBOA, 2013). O que irá fazer a diferença no seu cotidiano é o profissional buscar a efetivação e a ampliação constante dos direitos humanos das mulheres, entendendo que estas são sujeitos éticos capazes de decidir com liberdade a interrupção da gravidez.

Assim, após realizarmos a análise sobre a relação do Projeto ético-político com o debate do aborto, precisamos afinar ainda mais o debate no interior do Serviço Social brasileiro, tomando como referência no próximo tópico as diretrizes curriculares e os GTPs.

AS DIRETRIZES CURRICULARES, OS GRUPOS TEMÁTICOS DE PESQUISA E A TEMÁTICA DO ABORTO

Os cursos de graduação em Serviço Social seguem as diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS em 1996. As diretrizes têm como objetivo estruturar os cursos de Serviço Social no Brasil estabelecendo alguns eixos que irão direcionar o processo de formação dos discentes. São eles: Núcleo de Fundamentos Teórico-Methodológicos da Vida Social; Núcleo de Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio Histórica da Sociedade Brasileira; e Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional. Todos os três estão presentes em todo o pro-

cesso de ensino, pesquisa e extensão dos cursos. Lembrando que os três núcleos são interdependentes durante o processo de formação.

De acordo com lamamoto (2012), além do trabalho, a questão social também se configura como parte central da formação profissional. Nessa mesma linha de preocupação, para avançar na efetivação das diretrizes curriculares, compreender as questões da saúde reprodutiva, do aborto e da violência contra a mulher (localizadas nos estudos de gênero) enquanto expressão da questão social é essencial para a promoção de um debate acadêmico/profissional crítico com vias ao compromisso com os direitos humanos das mulheres.

Temas transversais como gênero, classe, raça e etnia parecem ser ainda pouco aprofundados no campo do Serviço Social. Lima (2014), ao analisar a formação profissional em Serviço Social e gênero, contribui para o debate argumentando que a profissão ainda carece de avançar nas diferentes expressões da questão social:

Falta-nos ainda nos dedicarmos mais seriamente às diferentes dimensões que atravessam a questão social, ou seja, falta-nos estudar de forma mais aprofundada as demais dimensões constitutivas da questão social, a saber, gênero, raça/etnia e sexualidade. Tais discussões não podem continuar a ser eletivas para os profissionais, como se isso não interferisse na qualidade do trabalho profissional (LIMA, 2014, p. 58).

lamamoto (2007) ressalta que as diretrizes curriculares sofreram cortes que comprometeram o projeto original, especificamente no que se refere à direção social da formação profissional e aos conhecimentos e habilidades preconizados e considerados, pela categoria profissional, essenciais ao desempenho do assistente social. Em consequência, as instituições de ensino que ofertam o curso, passaram a ter “autonomia” – desde que os núcleos estruturantes sejam preservados – para pensar no conteúdo presente no processo de formação.

A ABEPSS, ao criar proposta de Grupo Temático de Pesquisa (GTP), em 2010, abre caminhos para a reflexão teórica de temas trans-

versais no campo do Serviço Social. Os Grupos Temáticos constituem-se nos seguintes eixos: 1. Trabalho, Questão Social e Serviço Social; 2. Política Social e Serviço Social; 3. Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social; 4. Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional; 5. Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades; 6. Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional; 7. Ética, Direitos Humanos e Serviço Social; 8. Movimentos Sociais e Serviço Social. O GTP 5 tem o seguinte objetivo:

Este GTP tem como objetivo propor e implementar estratégias de articulação entre grupos e redes de pesquisa na perspectiva de fortalecer as discussões acerca das temáticas de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades no âmbito do Serviço Social (ABEPSS, 2014, p. 233).

O objetivo do GTP está alinhado com a ementa proposta pela ABEPSS, com temas voltados para as discussões sobre o

Sistema capitalista-patriarcal-racista e heteronormativo. Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades. Interseccionalidade das opressões de classe, gênero, raça/cor/etnia, geração e sexualidade (ABEPSS, 2013).

É importante ressaltar que esse GTP foi criado em dezembro de 2010, durante o XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), realizado na cidade do Rio de Janeiro. Dar visibilidade a questões relacionadas a gênero, raça/etnia, geração, sexualidades, no campo da formação profissional, foi uma estratégia adotada coletivamente. Constituem-se as ementas de cada especificidade:

- a) Gênero: Divisão sexual do trabalho, trabalho doméstico reprodução social no capitalismo. Condição social das mulheres e políticas públicas. Violência contra mulher e a Lei Maria da Penha: atualidade e desafios. Feminismo: teoria, história, debates e dilemas estratégicos na contemporaneidade. Feminismo e Serviço Social.
- b) Raça/Etnia: Estado e raça. Formação social e Divisão racial

do trabalho no capitalismo. Raça e etnia como construção social. Pensamento Social e raça/etnia. Desigualdades étnico-raciais, de gênero, geração e classe. Indicadores sociodemográficos e desigualdade racial. Movimentos sociais e antirracismo. Serviço Social e políticas públicas de promoção da igualdade racial. Formação profissional e desigualdades étnico-raciais: avanços e desafios para o projeto ético-político do serviço social. Exercício profissional, preconceito e discriminação racial.

c) Geração: O debate geracional no mundo contemporâneo. Os processos que envolvem infância, juventude e velhice enquanto expressões da questão social. Indicadores socioeconômicos, proteção social e protagonismo político. As demandas pela reconfiguração do espaço urbano e de equipamentos sociais. O trabalho do assistente social junto a infância, juventude e velhice.

d) Sexualidades: Diferentes expressões de homofobia e sexismo. Diversos arranjos familiares e opressões associadas às sexualidades não hegemônicas e às múltiplas expressões de feminilidade e masculinidade. Violações dos direitos sexuais no campo dos direitos humanos. Políticas públicas, gênero, sexualidade e serviço social. Movimentos sociais de enfrentamento à homofobia e ao sexismo (ABEPSS, 2013).

Segundo a ABEPSS (2014), foi percebido o aumento do número de participantes durante as exposições no Colóquio do GTP em relação ao ENPESS (2010). Houve maior presença de pesquisadores com o debate de “sexualidades”. Lima et al. (2015), ao realizar um levantamento da produção do Serviço Social nos anais dos últimos cinco anos do ENPESS para verificar a existência da temática aborto, encontraram apenas um trabalho apresentado no XIII ENPESS, realizado em 2012 em Juiz de Fora/MG.

A invisibilidade do tema aborto – seja legal ou não – pode encontrar explicações na própria corrente teórica que norteia o Serviço Social, ou seja, de ainda não privilegiar questões de gênero e sexualidade dos indivíduos. Outra explicação levantada pelas autoras

seria por se tratar de um tema polêmico, envolvendo questões de cunho moral e religioso, fazendo com que profissionais da categoria ainda resistam em discutir e problematizar elementos envolvendo a sexualidade.

O estudo de Lollato e Lisboa (2013) evidenciou a persistência de alguns elementos que dificultam a qualidade na intervenção profissional em relação à demanda do aborto. Questões que permeiam a formação da subjetividade, como valores, crenças religiosas e concepções morais, ainda são características que interferem ou impedem o acesso das usuárias aos serviços públicos.

Dessa forma, precisamos discutir o posicionamento das entidades representativas do Serviço Social, que se configuram no Conjunto CFESS-CRESS, a fim de identificar as diretrizes/posicionamentos postas para a profissão em relação ao tema, conforme as ponderações a seguir.

ABORTO: O POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS CONJUNTO CFESS-CRESS

O Conjunto CFESS/CRESS, desde 2009, vem deliberando apoio à descriminalização do aborto. Nesse mesmo ano o Conselho elaborou um documento intitulado “CFESS Manifesta pelo Dia Latino-americano e Caribenho pela Descriminalização do Aborto”. Esse documento retrata o entendimento do Conjunto e de assistentes sociais presentes no 38º Encontro Nacional (06 a 09 de setembro de 2009 em Campo Grande/MS) em relação à legalização do aborto⁷.

Primeiramente, é importante lembrar do movimento que aconteceu na década de 1990, na Argentina, onde as mulheres presentes no V Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe indicaram o 28 de setembro como o Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto. Nos

7 Registre-se também a Moção de Apoio ao Manifesto contra a Criminalização das Mulheres que Praticam o Aborto, aprovada na Plenária Final do 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

países onde o aborto deixou de ser crime, o entendimento é que a questão do aborto se configura enquanto um direito da mulher sobre a decisão de interromper uma gravidez inesperada, sem maiores traumas e punições.

O CFESS Manifesta lembra que, no caso brasileiro, o fato de o aborto ser considerado crime penaliza diretamente as mulheres pobres, principalmente as negras que, por sua vez, têm acesso limitado ou nulo aos serviços de saúde e métodos contraceptivos. Fundamentado em dados concretos do IPAS (2008), o documento apresenta estimativas de que, a cada ano, mulheres ricas e pobres realizam cerca de 1.042.243 abortamentos inseguros. É claro que na situação de mulheres ricas, o abortamento é realizado em clínicas particulares munidas de equipamentos avançados. Já para as pobres, o procedimento é realizado em clínicas clandestinas precárias, sem a menor preocupação com questões de higiene, equipamentos e acompanhamentos posteriores.

Outras reflexões interessantes trazidas pelo documento são:

Será que é punindo e criminalizando as mulheres que evitaremos ou reduziremos a prática de abortamento? Será mesmo que legalizar o aborto significa promover ou induzir a prática de abortamento obrigando as mulheres a realizarem-no indiscriminadamente? Por que as mulheres não podem ser capazes de agir com liberdade quanto à escolha de interromper ou não uma gravidez? Por que o discurso do “direito à vida” de determinados segmentos da sociedade desconhece o direito à vida das mulheres? (CFESS, 2009).

Essas provocações são importantes para promover a problematização e a reflexão da categoria do Serviço Social no sentido de perceber que não é criminalizando o aborto que o problema será solucionado ou mitigado. E é por todas essas reflexões apontadas que o Conjunto, a partir de então, reafirma os valores e princípios comprometidos com a emancipação humana e a construção de uma nova ordem societária, livre de toda forma de exploração e opressão. Assim, o Conjunto delibera o posicionamento e o engajamento nas

lutas pela descriminalização do aborto, bem como a realização de debates em todo o Brasil sobre a questão (CFESS, 2009).

O Conselho apoia a agenda de luta do movimento feminista e de mulheres e exige:

- Alteração do Código Penal, para que o aborto deixe de ser considerado crime;
- Respeito à maternidade livre, voluntária e desejada;
- Que todo hospital da Rede Pública assegure o direito da mulher à realização do aborto (nos casos previstos em lei);
- Que o Estado garanta a Política de Saúde Integral e Universal às mulheres possibilitando o pleno exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- Ampliação da sensibilização de profissionais de saúde para garantia do aborto previsto em lei;
- Implantação e ampla divulgação da Norma Técnica “Atenção Humanizada ao Abortamento”.

Desse modo, o documento parece expressar o compromisso ético-político em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres apoiando o movimento feminista e de mulheres na luta pela descriminalização do aborto, conclamando a categoria a também se somar nessa luta. Faz-se necessário registrar que, no mesmo ano, o Conjunto seguiu as deliberações do 38º Encontro, pautando o tema nos encontros descentralizados dos conselhos regionais.

Com a intenção de continuar mobilizando e fomentando o debate com a categoria, bem como a sociedade, foi realizado em Florianópolis no dia 11 de setembro de 2010, o 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS. Considerado uma conquista para o Serviço Social, no que tange ao debate da defesa dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, esse evento contou com a presença de assistentes sociais representando os profissionais de todas as regiões do Brasil, que, deliberaram coletivamente no eixo Ética e Direitos Humanos pelo apoio ao movimento feminista e das mulheres. Segundo o CFESS, a decisão, por ampla maioria, é histórica para os/as assistentes sociais, que já debatiam o tema.

Na ocasião, o entendimento por parte dos participantes era de que a legalização do aborto não deveria ser orientada por questões religiosas. Além disso, entendiam que as consequências de uma gravidez indesejada e a falta de acesso a métodos contraceptivos recaem sobre a vida das mulheres. O relato da assistente social e conselheira Silvana retrata essa preocupação:

A nossa luta é em defesa dos direitos das mulheres, tendo em vista que, no Brasil, diariamente, milhares estão sendo perseguidas, humilhadas e condenadas por recorrerem à prática do aborto inseguro [...] Para os fundamentalistas religiosos, políticos conservadores e outros grupos que afirmam que os/as assistentes sociais que defendem a descriminalização do aborto são contrários/as à vida, afirmamos que nossa luta é fundamentada em uma ética emancipatória, tecida no reconhecimento e busca de efetivação dos direitos humanos e da liberdade para as mulheres (ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS, 2010).

A afirmação acima reafirma o compromisso e a preocupação do Conjunto com a questão do aborto enquanto uma questão social e, certamente, contribuiu e ainda contribui para o fomento do debate não só no âmbito dos conselhos junto com a categoria, mas também no âmbito acadêmico, com pesquisas acerca do tema, fortalecendo ainda mais a luta junto aos movimentos feministas e de mulheres.

No dia 29 de janeiro de 2011, o CRESS/ES lançou uma matéria “A luta pela liberdade e a legalização do aborto”, compreendendo que discutir a temática do aborto é um compromisso ético-político de todo profissional de Serviço Social. Questões acerca da cultura patriarcal, da violência contra a mulher e do controle do corpo e da sexualidade estavam presentes no texto. Um aspecto discutido nessa matéria e muito presente no debate do Serviço Social foi o esclarecimento de que a discussão em torno do aborto não pauta no fomento da prática do aborto, mas no direito de as mulheres terem liberdade sobre seu corpo.

Já no Rio de Janeiro, o CRESS publicou na *Praxis* (Ano VIII – Nº 79), de 2014, a campanha “Legalização do Aborto e Serviço Social”,

tema de capa dessa revista. Foi lançada no texto a questão “Por que apoiar a legalização do aborto?” e foram lembradas duas mortes recentes na região metropolitana do Rio de Janeiro. Ambos os casos tiveram complicações na realização do aborto em clínicas clandestinas. A matéria publicada foi de grande importância para o fomento de uma reflexão crítica por parte da categoria profissional, principalmente em tempos de Estatuto da Família, Bolsa Estupro, dentre outros mais.

Outra campanha que vale lembrar foi a do Conjunto CFESS/CRESS intitulada “Aborto é assunto para assistente social sim, mas sem preconceito”, de outubro de 2014, que traz consigo o emblema “Eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas”. O texto também resgata as duas situações recentes, citadas acima, advertindo que a legislação criminosa e perversa tem roubado a vida das mulheres, privando-as de seu exercício de liberdade e autonomia. Em entrevista à assistente social e integrante do movimento feminista SOS Corpo, Verônica Ferreira, são levantadas questões tais como de que maneira a criminalização do aborto leva as mulheres a procurarem por clínicas clandestinas, sem segurança e sem qualidade.

Outro aspecto discutido foi a legalização do aborto junto à garantia de atendimento nos serviços de saúde às mulheres que optarem por interromper a gravidez, por sua livre decisão. Por fim, faz-se um contraponto apresentando dados do Uruguai no período de um ano de vigência da Lei de Interrupção da Gravidez (lei do aborto), em que foram realizados 6.676 abortos seguros e nenhuma mulher faleceu (2012/2013), de acordo com a assistente social Verônica Ferreira. É importante reforçar que, no caso brasileiro, a presença de bancadas fundamentalistas no Congresso Nacional afeta diretamente as políticas públicas. Assim, temas mais complexos como o aborto, sua legalização e descriminalização terão mais dificuldade de serem incorporados na agenda, exatamente pelo conservadorismo que sustenta o discurso desses governantes.

Ainda assim, podemos observar que o debate está posto para que a categoria possa refletir e fazer parte dessa luta junto aos movimen-

tos feministas e de mulheres. Recentemente (em 2015), o CRESS/MG afirmou o seu posicionamento favorável à legalização do aborto, já que os profissionais de Serviço Social têm o compromisso ético-político com a autonomia e a liberdade humana. Nos seus dizeres, o conselho inclui ainda a defesa pela garantia dos direitos das mulheres de decidirem sobre seu próprio corpo. O debate fez parte da programação da Semana de Mulheres, em que foi proposta a reflexão sobre a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre a legalização e a descriminalização.

Essas foram as principais mobilizações encontradas em documentos produzidos pelo Conjunto CFESS/CRESS envolvendo a questão do aborto. Pode-se dizer que o enfrentamento ao conservadorismo e a luta política pela legalização do aborto ainda não são um consenso entre os profissionais da categoria de assistentes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciar este estudo com o debate da categoria “tradições inventadas” ganha sentido quando há a possibilidade de resgatar um percurso histórico em que não existem mudanças contundentes acerca das práticas do aborto e sua criminalização no Brasil, mas a inculcação de normas e valores sem reflexão. Assim, a questão do aborto no Brasil, considerada polêmica e complexa, ainda carrega preconceitos e tabus que trazem consigo questões que permeiam ética, moral, religião, direitos reprodutivos e sexuais da mulher etc., uma vez que concepções divergentes estão presentes nos discursos em todos os espaços societários de debate.

Ressalta-se que o tema ainda carece de maior visibilidade, entendendo que as mulheres são sujeitos livres, que possuem faculdade para decidirem ou não pela gravidez. No campo do Serviço Social, as diretrizes que nortearão a prática profissional devem estar balizadas pelos onze princípios do Código de Ética do Assistente Social, todos comprometidos com a emancipação humana. Nesse sentido, as lutas por igualdade de gênero devem conferir um significado ao

aborto enquanto uma questão de direitos sexuais e reprodutivos e de saúde pública das mulheres.

Diante disso, é fundamental uma articulação entre as Escolas de Serviço Social e as entidades representativas da categoria profissional, no sentido de fomentar a discussão, numa perspectiva crítica, de temas transversais localizados no debate de gênero, raça/etnia e classe. Nas Escolas de Serviço Social, no tripé “ensino, pesquisa e extensão”, há a necessidade de fomentar grupos de pesquisa nos núcleos relacionados à questão de gênero e, nas disciplinas de Ética e Serviço Social, deve-se enfatizar o debate sobre a descriminalização do aborto, mesmo constatando que os conceitos de ética e moral, vida social e ética profissional já são trabalhados.

Além disso, a invisibilidade do tema no interior da formação profissional poderá ser reduzida na medida em que novos caminhos possibilitarem o fomento do debate, como por exemplo, temáticas centradas nos estudos de gênero e direitos reprodutivos das mulheres em revistas e congressos da área.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. *Quem somos*. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/quem-somos-1>>. Acesso em: 21 jun. 2016.
- _____. *Lei de Diretrizes Curriculares*. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: <http://www.cressrs.org.br/docs/Lei_de_Diretrizes_Curriculares.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.
- BARROCO, M. S. *Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- BRASIL. *Código de ética do/a assistente social*. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 9. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.
- CFESS. *Conjunto CFESS-CRESS e categoria dos assistentes sociais deliberam pela defesa da legalização do aborto*. 2010. (CFESS).

- Disponível em: <<https://frentelegalizacaoaborto.wordpress.com/2010/09/28/conjunto-cfess-cress-e-categoria-dos-assistentes-sociais-deliberam-pela-defesa-da-legalizacao-do-aborto/>>. Acesso em: 25 jan. 2016.
- _____. *Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para o Estudo do Perfil Profissional*. 2005. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/pdf/perfilas_edicaovirtual2006.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- _____. *Aborto é assunto pra assistente social sim, mas sem preconceito*. 2014. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1127>>. Acesso em: 26 jan. 2016.
- _____. *CFESS Manifesta – Pela descriminalização e legalização do aborto*. 2009. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/descriminalizacao-doaborto.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2016.
- CRESS/MG. *Aborto em Foco*. (Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/Imprimir/4ff58885-405f-4f6d-a650-35b77e225709>> Acesso em: 25 jan. 2016.
- _____. *Aborto é assunto de assistente social também*. 2016. (CRESS/MG). Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/Conteudo/a485c7a1-e9c9-4d76-a261-b17de8532083/Aborto-%C3%A9-assunto-de-assistente-social-tamb%C3%A9m>>. Acesso em: 25 jan. 2016.
- CRESS/ES. *A luta pela liberdade e legalização do aborto*. Disponível em: <http://www.cresses.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=191:a-luta-pela-liberdade-e-a-legalizacao-do-aborto&catid=42:direto-do-conselho&Itemid=86>. Acesso em: 26 jan. 2016.
- FARIAS, R. S. *Concepções e atuações diante da interrupção da gestação prevista em lei na perspectiva dos assistentes sociais de unidades de saúde do município do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Departamento de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.
- HOBSBAWM, E; RANGER, T. (Orgs.). *A invenção das tradições*. Rio de

- Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- LIMA, R. de L. de. Formação profissional em serviço social e gênero: algumas considerações. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 117, p. 45-68, 2014.
- LOLATTO, S.; LISBOA, T. K. Profissionais de Serviço Social frente a questão do aborto – a ética em debate. *Revista Bagoas*, Natal (RN), n. 09, p. 65-85, 2013. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/4656>>. Acesso em: 22 jan. 2016.
- LOLE, A. Gênero e Serviço Social: uma análise a partir do paradigma indiciário. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 127, p. 555-573, set./dez. 2016.
- MATOS, M. C. de. *A criminalização do aborto em questão*. São Paulo: Editora Almedina, 2010.
- NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: *Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional*. Disponível em: <http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2016.
- PRADO, D. *O que é aborto?* 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

Kamila Delfino Santos Corgozinho

Assistente Social das Forças Armadas (Exército). Mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutoranda em Serviço Social pela UFRJ.

kamila.ssocial@yahoo.com.br

Esta publicação foi impressa em 2019 pela gráfica Imos
em papel offset 75g/m², fonte ITC Franklin Gothic,
tiragem de 500 exemplares.